



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 001/2025.

AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL A DESFILIAR-SE DA UVERGS – UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRISSIUMAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a desfiliação da Câmara de Vereadores do Município de Crissiumal da UVERGS – União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, com o consequente cancelamento das contribuições mensais.

Art. 2º. A manifestação formal da desfiliação deverá ser enviada à UVERGS no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

VILMAR DUTRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Eliani Lermen Hammes
Diretora Geral**

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 98640-000 – Telefone (55) 3524-1490
Site: www.crixiuamal.rs.leg.br – E-mail: camara@crixiuamal.rs.leg.br

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W42

XJL

RZL

YMO